



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS

ADM. 1997/2000

LEI Nº 321/2000.

“Autoriza despesas de Assistência a Vereador de Cachoeira Dourada e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento das despesas médicas e hospitalares no valor de R\$ 3.445,00 (três mil, quatrocentos quarenta e cinco reais), do vereador WILTON PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 14 de março de 2000.


JOSELIR SOARES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL